



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 33 2024

Denomina espaços públicos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O espaço público municipal com área total de 2.589,38m² localizado na rua José Oscar de Paula, s/n, bairro Niterói, conhecido como "campinho do Niterói", denominar-se-á **"CENTRO ESPORTIVO CARLOS ALBERTO SILVA, BONJARDINENSE E TREINADOR DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL"**.

Art. 2º. O Poder Executivo oficiará em 60 dias contados da publicação desta lei a Confederação Brasileira de Futebol participando desta homenagem.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa de identificação no bem público de que trata esta lei, bem como a promover a devida comunicação aos órgãos públicos pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, de _____ de 2024.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal